



**RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

**ANEXO II – ITEM 25**

DECLARO, para devidos fins da Norma supra referenciada, que durante o exercício de 2017, o Município de Camutanga – PE, não realizou auditorias através da Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura. Consequentemente, não houve recomendação para saneamento de irregularidades.

Camutanga, 23 de março de 2018.

Camila Cavalcante de Melo  
Coordenadora do Controle Interno

Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito